



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA  
[Handwritten signatures and initials]

Exmo. Sr.  
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de  
Vila Franca

### PROPOSTA

Os atuais dados demográficos traduzem um decréscimo significativo da taxa de natalidade; além deste aspeto, tem-se verificado a saída de várias famílias jovens da Freguesia, motivada por vários fatores.

Por este motivo, o Executivo considera adequado implementar medidas de investimento social direcionadas para as famílias, criando incentivos de forma a tentar contrariar essa realidade, apesar de conscientes, face ao contexto sócio económico atual, do pouco significado que tal possa reiterar.

No entanto, e considerando o interesse da Junta de Freguesia em criar condições para a fixação na Freguesia e fomentar a melhoria das condições de vida de jovens famílias, incentivando também ao aumento da natalidade e estímulo do sentimento de pertença à comunidade local, e de acordo com o já proposto no Plano de Atividades para o ano de 2014, aprovado pela Digníssima Assembleia de Freguesia, o Executivo propõe agora à consideração o regulamento do projeto "Nascer em Vila Franca".

### **PROJETO "NASCER EM VILA FRANCA"**

#### **Artigo 1.º**

##### **(Objecto e beneficiários)**

O presente regulamento visa definir as condições de implementação do projeto "Nascer em Vila Franca" destinado a todos os recém-nascidos nesta Freguesia, e cujos pais residam nos limites geográficos de Vila Franca e nesta Freguesia estejam recenseados.

1. Podem candidatar-se ao projeto todos os progenitores com as condições assinaladas, sempre que ocorra o nascimento de um/a descendente a partir da entrada em vigor do presente regulamento.

#### **Artigo 2.º**

##### **(Elegibilidade e instrução da candidatura)**

A avaliação da elegibilidade da candidatura compete ao Executivo, podendo a mesma ser entregue na secretaria da Junta de Freguesia por meio de apresentação de requerimento, próprio para o efeito, que também se encontrará disponível no site da Freguesia.

1. Com o requerimento, devem ser entregues os seguintes documentos e assinaladas as seguintes informações, impreterivelmente até 2 meses antes da data previsível de nascimento do/a descendente: